

LEI Nº 2058 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

## ALTERA ANEXO DA LEI 1956 DE 23 DE JUNHO DE 2015 QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RODEIO/SC.



O Povo do Município de Rodeio - SC, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Meta 13 e sua respectiva Estratégia, constante do item 9 - Metas e Estratégias - do Anexo da Lei 1956/2015, a vigorar com a seguinte redação:

"META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



ESTRATÉGIAS         	DESCRIÇÃO DA   ESTRATÉGIA      -========	ORÇAMENTÁRIAS   	
13.1		e Programas lestaduais e Federais para o ensino superior.	

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rodeio, em 15 de dezembro de 2017.

## VALCIR FERRARI

Prefeito de Rodeio/SC em Exercício

A Lei Ordinária Nº 2058/17, foi publicada no quadro mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 15 de dezembro de 2017.



DÉBORA KUNTZ AGUILERA - Consultora Técnica - CC4 Secretaria Executiva